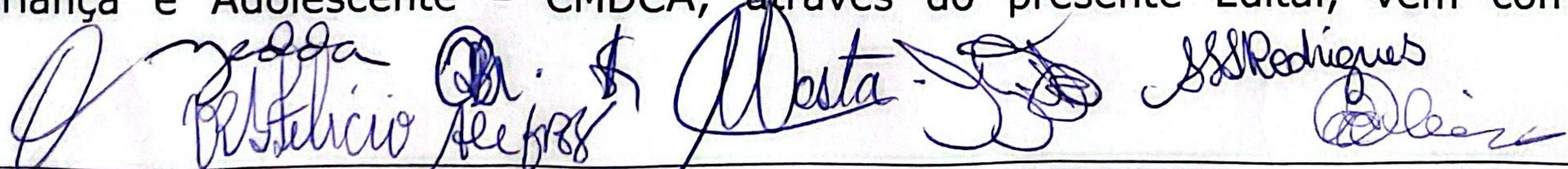


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA Nº 05/2025. Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões do Centro Administrativo "Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé – Tatá Tomé". O presidente, Sr. Davi Cornélio Cândido, após verificar a existência de quórum regimental, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos os participantes. Na sequência, procedeu-se à leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade, abordando os seguintes pontos: **1-Saldo da Conta FIA nº 36002-3;** Foi apresentado aos conselheiros o saldo disponível na conta do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), que totaliza **R\$ 300.106,59** (Trezentos mil cento e seis reais e cinquenta e nove centavos). A presente informação foi devidamente registrada para ciência dos membros do Conselho, garantindo a transparência na gestão financeira do fundo. **2. Edital para o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil;** O presidente, Sr. Davi Cornélio Cândido, apresentou a minuta do edital para a eleição dos membros da sociedade civil que integrarão o CMDCA no biênio 2025/2027 elaborado pela Comissão Especial Eleitoral. O edital foi construído em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CONANDA nº 251, de 14 de outubro de 2024, que regulamenta o processo eleitoral das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Diante disso, foi realizada a leitura da minuta do edital que será transformado em resolução para avaliação dos conselheiros: Os procedimentos definidos neste edital, nos termos acima expressos, obedecerão ao seguinte cronograma: O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n 2.677/2023, pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelas diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), torna público o presente Edital para convocação da eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA no biênio 2025/2027, conforme as normas e o cronograma abaixo estabelecidos: **I - DO OBJETIVO. ARTIGO 1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através do presente Edital, vem convocar e



regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA, em conformidade com a legislação vigente e as normativas do CONANDA. **II – DO PROCESSO ELEITORAL. ARTIGO 2º.** Poderão participar do pleito eleitoral as Organizações da Sociedade Civil (OSC), de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, há pelo menos 2 (dois) anos, contados da publicação desse edital, regularmente inscritas ou em situação de regularidade junto ao CMDCA, conforme os prazos estabelecidos neste Edital. **ARTIGO 3º.** As OSCs terão o prazo entre os dias 10/3/2025 a 25/3/2025 para proceder com sua regularização perante o CMDCA do Município de Piumhi – MG. **ARTIGO 4º.** A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, designada pela Resolução CMDCA nº 15/2025, irá publicar no dia 26/3/2025 a lista das OSCs que estarão aptas a participar do pleito eleitoral. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Toda publicação da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA ou do CMDCA será feita no site do Município de Piumhi – MG, na aba CONSELHOS MUNICIPAIS e na pasta CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. **ARTIGO 5º.** O prazo para IMPUGNAÇÃO à lista das OSCs apresentadas como aptas ao procedimento eleitoral será do dia 27/3/2025 a 28/3/2025, por pedido protocolado junto a SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro, na cidade de Piumhi – MG, 37.925-000, no horário comercial das 8h às 17hs. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Juntamente com a IMPUGNAÇÃO, devem ser anexados documentos que corroborem com o pleito de impugnação. **ARTIGO 6º.** Com o protocolo da IMPUGNAÇÃO, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA se reunirá para análise e publicação da decisão no dia 29/3/2025. **ARTIGO 7º.** Publicadas as decisões pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, o prazo para interposição de RECURSO ao pleno do CMDCA será no dia 1/4/2025, por RECURSO a ser protocolado junto a SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro, na cidade de Piumhi – MG, CEP: 37.925-000, no horário comercial das 8h às 17hs. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Juntamente com o RECURSO, devem ser anexados documentos que corroborem com o pleito recorrido.

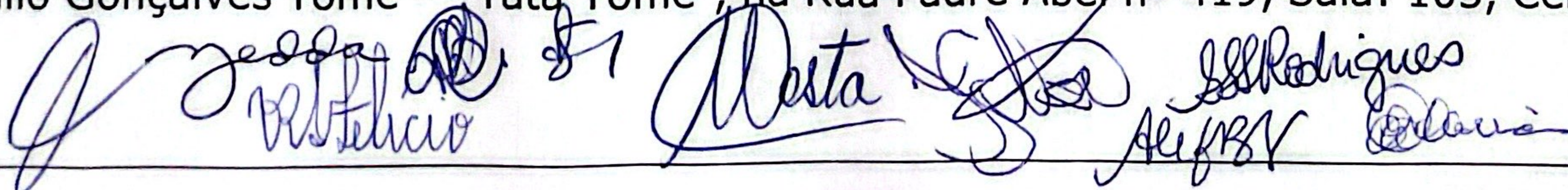
[Handwritten signatures and stamps]

ARTIGO 8º. Com o protocolo dos RECURSOS, o CMDCA convocará reunião extraordinária para o dia 2/4/2025, às 9 (nove) horas da manhã, de forma presencial, para deliberação sobre os recursos interpostos e, ao final, votar pelo provimento ou não provimento dos recursos, motivando sua decisão nos termos deste edital e legislação vigente, bem como publicação do resultado definitivo das OSCs habilitadas para andamento do certame. **§1º.** No dia e horário definidos no caput, poderão os RECORRENTES requerer à Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, antes da abertura da reunião, prazo para sua manifestação oral fundamentando suas razões recursais, com prazo máximo, para cada recorrente, de 5 (cinco) minutos. **§2º.** Finalizado o período de manifestação dos RECORRENTES, haverá deliberação dos conselheiros sobre os recursos interpostos e posterior votação, momento em que não será dada a palavra a nenhum recorrente, ainda que não tenha observado o disposto no **§2º**. **§3º.** Em não havendo recursos interpostos em desfavor da decisão da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, a reunião estabelecida no caput deste artigo terá caráter homologatório da decisão da Comissão. **ARTIGO 9º.** Com a publicação do resultado definitivo da lista das OSCs habilitadas para o pleito, haverá prazo entre os dias 3/4/2025 a 8/4/2025 para que cada OSC apresente 2 (dois) nomes de seus representantes junto à SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro, na cidade de Plumhi – MG, CEP: 37.925-000, no horário comercial das 8h às 17hs. **§1º.** Os dois representantes de cada OSC, deverão ser indicados por OFÍCIO onde constarão: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, números de CPF e RG, bem como endereço residencial. **§2º.** Será obrigatório apresentação, junto do OFÍCIO, de cópia do RG, CPF e CERTIDÕES NEGATIVAS CRIMINAIS retiradas no site da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. **§3º.** O OFÍCIO e DOCUMENTOS descrito no **§1º** e **§2º** serão entregues em envelope lacrado. **§4º.** A falta de qualquer um dos dados e documentos descritos no **§1º** e **§2º** tornará o indicado pela OSC inapto ao pleito, não podendo votar ou ser votado. **ARTIGO 10.** A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA se reunirá no dia 14/4/2025 para análise dos OFÍCIOS e DOCUMENTOS

[Assinaturas manuscritas]

entregues pelas OSCs e sua validação, publicando, ao final, a OSC e cada um de seus indicados aptos ao pleito, bem como descrever quais indicados inaptos e as razões de sua inaptidão. **ARTIGO 11.** Da decisão da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA poderá ser apresentado IMPUGNAÇÃO aos nomes indicados pelas OSCs a ser protocolado, entre os dias 15/4/2025 a 16/4/2025, junto à SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro, na cidade de Piumhi – MG, CEP: 37.925-000, no horário comercial das 8h às 17hs. **ARTIGO 12.** Havendo protocolo de IMPUGNAÇÃO, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA se reunirá no dia 17/4/2025 para análise e decisão sobre os pleitos, devendo publicar sua decisão. **ARTIGO 13.** Da decisão da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, poderá ser interposto RECURSO ao pleno do CMDCA no dia 22/4/2025, a ser protocolado junto SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro, na cidade de Piumhi – MG, CEP: 37.925-000, no horário comercial das 8h às 17hs. **ARTIGO 14.** O CMDCA se reunirá no dia 23/4/2025 para análise dos RECURSOS interpostos pelos interessados, às 9 (nove) horas da manhã, de forma presencial, e, após análise e deliberação, votará pelo provimento ou não provimento dos recursos, motivando sua decisão nos termos deste edital e legislação vigente, bem como publicação do resultado definitivo dos indicados pelas OSCs para andamento do certame. **§1º.** No dia e horário definidos no caput, poderão os RECORRENTES requerer à Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, antes da abertura da reunião, prazo para sua manifestação oral fundamentando suas razões recursais, com prazo máximo, para cada recorrente, de 5 (cinco) minutos. **§2º.** Finalizado o período de manifestação dos RECORRENTES, haverá deliberação dos conselheiros sobre os recursos interpostos e posterior votação, momento em que não será dada a palavra a nenhum recorrente, ainda que não tenha observado o disposto no **§1º.** **§3º.** Em não havendo recursos interpostos em desfavor da decisão da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, a reunião estabelecida do caput deste artigo terá caráter homologatório da decisão da Comissão. **ARTIGO 15.** Publicada a lista definitiva dos indicados aptos a figurarem como Conselheiros do CMDCA na gestão

2025/2027, a Comissão se reunirá com indicados aptos para orientação do processo de votação no dia 25/4/2025, às 9 (nove) horas, na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro, na cidade de Piumhi – MG, CEP: 37.925-000. **§1º.** O processo de Votação será de responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e de outros conselheiros que voluntariarem. **§2º.** A votação ocorrerá na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, no dia 5/5/2025, situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro, na cidade de Piumhi – MG, CEP: 37.925-000, no horário das 9 (nove) horas até 12 (doze) horas. **§3º.** Para Votação, haverá uma cédula com o nome de todos os indicados pelas OSCs. **§4º.** Cada indicado pela OSC poderá votar em 6 (seis) candidatos para compor o CMDCA para biênio 2025/2027. **§5º.** Havendo rasura na cédula de votação, o voto será computado como nulo. **§6º.** Será considerado rasura: Marcação em mais de um dos nomes descritos na cédula; Não identificação de qual nome assinalado na cédula; Com desenhos ou dizeres ou caracteres não condizentes com a manifestação do voto. **§7º.** Havendo empate em número de votos, o critério de desempate será o indicado da entidade mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do documento oficial constante nos registros do CMDCA. **§8º.** Persistindo o empate, ou se os indicados forem representantes da mesma OSC, será apto o indicado mais velho; **§9º.** Apurado a votação, serão titulares os 6 (seis) candidatos mais bem votados e serão suplentes os candidatos que obtiverem da 7ª a 12ª colocação. **§10.** Os indicados a partir da 13ª colocação figurarão no cadastro de reserva e ocuparão a vaga de suplente em caso de desligamento dos classificados entre a 7ª e a 12ª colocação. **§11.** Caso o desligamento seja de um conselheiro titular, o suplente assumirá a vaga de titular e o conselheiro advindo do cadastro de reserva assumirá a vaga de suplente. **§12.** Havendo omissões deste edital, o CMDCA se reunirá para resolver as pretensas omissões. **ARTIGO 16.** Eleitos os Conselheiros do CMDCA representantes da Sociedade Civil, haverá reunião no dia 8/5/2025, às 9 (nove) horas, na SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, situada no Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé - "Tatá Tomé", na Rua Padre Abel nº 419, Sala: 105, Centro,



na cidade de Piumhi – MG, CEP: 37.925-000, para que, entre os 6 (seis) conselheiros eleitos titulares possa ser eleito o PRESIDENTE. **§1º.** A indicação/eleição/aprovação do VICE PRESIDENTE, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS serão dentre os 12 conselheiros titulares e suplentes. **§2º.** Não poderão compor a mesa diretora, conselheiro eleito que tenha integrado a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, ainda que na condição de colaborador. **§3º.** A votação da mesa diretora poderá ser aberta ou fechada, competindo a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA coordenar o processo de escolha da mesa diretora. **§4º.** Com a eleição da Mesa Diretora do CMDCA para o biênio 2025/2027, a Comissão remeterá a ata e ofício ao CMDCA para homologação do processo. **ARTIGO 17.** Cumpridas todas as formalidades do processo eleitoral, eleitos os conselheiros titulares, suplentes e cadastro de reserva, o CMDCA se reunirá no dia 12/5/2025 para posse da nova diretoria e novos conselheiros representantes da Sociedade Civil e Administração Pública para o biênio 2025/2027. **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. ARTIGO 18.** De todos os atos da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e CMDCA, inerentes ao processo eleitoral, deverá ser remetida cópia ao Ministério Público. **ARTIGO 19.** Do resultado final descrito no Art. 17, deverá ser remetida cópia ao Chefe do Poder Executivo para atualizar a Portaria Municipal com os nomes eleitos pela Sociedade Civil e, bem como, pelos representantes do Poder Público. **IV – DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL. ARTIGO 20.** Os procedimentos definidos neste edital, nos termos acima expressos, obedecerão ao seguinte cronograma: Regularização das Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Prazo para comprovação de inscrição e regularidade junto ao CMDCA. Período: 10/03/2025 a 25/03/2025; Publicação da relação das OSC aptas a participar do processo eleitoral. Data: 26/03/2025; Prazo para interposição de impugnações à lista de OSC aptas. Período: 27/03/2025 a 28/03/2025; Reunião da Comissão Eleitoral para análise das impugnações e deliberação. Data: 29/03/2025; Prazo para interposição de recurso junto ao CMDCA. Data: 01/04/2025; Reunião Extraordinária do CMDCA para apreciação dos recursos e publicação do resultado final das OSC habilitadas. Data: 02/04/2025; Indicação de candidaturas pelas OSC habilitadas (02 representantes por organização). Período: 03/04/2025 a 08/04/2025; Análise e aprovação das



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069/1.990 - Lei Municipal nº 2.677/2.023
Rua Padre Abel, 419, sala 104 – Centro, Piumhi – MG,
CEP. 37.925-000-Tel.: (37) 3371-9210

candidaturas pela Comissão Eleitoral, com posterior publicação da lista de indicados. Data: 14/04/2025; Prazo para interposição de impugnação às candidaturas indicadas. Período: 15/04/2025 a 16/04/2025; Análise das impugnações pela Comissão Eleitoral e publicação do parecer. Data: 17/04/2025; Prazo para interposição de recurso ao CMDCA contra decisão da Comissão Eleitoral. Data: 22/04/2025; Reunião Extraordinária do CMDCA para análise de recursos, deliberação final e publicação da relação definitiva de candidatos. Data: 23/04/2025; Dia 25/4/2025, Reunião da Comissão com os INDICADOS pelas OSCs sobre o processo de votação; 5/5/2025 dia da votação; 8/5/2025 reunião da Comissão com os Conselheiros eleitos, 6 titulares e 6 suplentes, para escolha da mesa diretora (entre os 6 titulares), após emitir ofício e cópia da ata ao CMDCA para na Reunião Ordinária de 12/5/2025 seja homologado o resultado do processo eletivo. **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. ARTIGO 21.** As omissões de demais questões pertinentes ao edital serão decididas pelo CMDCA. **ARTIGO 22.** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. O edital foi aprovado por unanimidade. **3- Ofício nº 1/2025 – Solicitação de Uso das Dependências do CRAS.** Em 07 de março de 2025, foi protocolado o Ofício nº 1/2025, solicitando a utilização das dependências do CRAS para a realização das reuniões do Clube de Aventureiros Pioneirinhos da Canastra. A representante Miriam fez uma oração em seguida a representante Paula Barcelos Rosa fez uma apresentação com slides referente ao funcionamento e das atividades realizadas pelo Clube Aventureiros Pioneirinhos da Canastra. Davi solicitou que sejam os documentos para a inscrição do Clube junto ao CMDCA tornando o clube apto a formalizar o acordo de cooperação. O CMDCA aprovou a realização das atividades no CRAS. Encerrados os itens da pauta, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Ana Flávia Martins da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos membros presentes, será assinada por todos, constituindo-se em registro oficial dos trabalhos realizados nesta data.

Assinaturas: Zedda Andrade Peres Garcia; Maikon José da Costa; Paula Barcelos Rosa; José Gonçalves da Silva; Sandra Maria Dias Rodrigues; Miriam Vaz D. Madado; Erika Aparecida de Oliveira; Tania Rodrigues de Souza Felício; Aelf Batista Silva.



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 – Centro
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Reunião Extraordinária CMDCA

Data da reunião: 10/03/2025.

Representante Poder Público

Davi Cornélio Cândido *Davi Cornélio Cândido*

Adeir Alves Costa _____

Katia Regina Faria Costa _____

Cynthia Teixeira de Oliveira Valério _____

Irene Martins Ferreira _____

Alef Batista Silva *Alef Batista Silva*

Maikon José da Costa *Maikon José da Costa*

Marcus Vinicius Rodrigues Silva _____

Erika Emiliana Matos dos Santos _____

Vânia Rodrigues de Souza Felício *Vânia Rodrigues de Souza Felício*

Sandra de Faria Trigo Rodrigues *Sandra de Faria Trigo Rodrigues*

Priscila Mota Soares _____



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 – Centro
Piumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Reunião extraordinária CMDCA

Data da reunião: 10/03/2025

Representante Sociedade Civil

Cláudia Fernandes de Faria _____

Jaqueline dos Santos Oliveira _____

Débora Rodrigues de Oliveira Souza _____

Viviane Alves Silva _____

Silvana Rafaela de Souza _____

Erlita Aparecida de Oliveira Erlita Aparecida de Oliveira

Lindete Martins _____

Igor Leandro Cândido _____

Gabriel dos Santos Almada _____

José Garibaldi Neto José Garibaldi Neto

Maria Isabel de Oliveira Soares _____



Secretaria dos Conselhos Municipais
Rua Padre Abel, 419 - Sala 104 – Centro
Plumhi – MG (37)3371-9210
cma@prefeituraplumhi.mg.gov.br

Reunião Ordinária CMDCA

Data da reunião: 10/03/2025.

Convidados:

Paula Barcelos Rosa

Mirian Vaz D. Machado

Jedda Andrade Gomes Garcia - Apromip